

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI 0060407864.000060/2022-71

1. OBJETIVO

1.1 Aquisição de Móveis para escritório, todos com montagem incluída, e que serão utilizados na Coordenadoria de Boas Práticas de Fabricação (COBPF), Coordenadoria de Informática (COINF), Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento (COPEDE), Divisão de Engenharia e Projetos (DIEPO), Comissão de Licitação (CPL) e Divisão de Segurança do Trabalho (DASET), do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Gov. Miguel Arraes S/A – LAFEPE, localizado no Largo Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro Dois Irmãos, CEP: 52.171-010, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a compra do material permanente (estação de trabalho, mesas, armários, cadeiras e gaveteiros), para atender às necessidades dos servidores deste Lafepe, para proporcionar melhores condições de trabalho, resultando em maior rendimento e agilidade no desempenho suas tarefas diárias, contínuas, repetitivas;

2.2 Considerando que o mobiliário dos setores mencionados no item 1, não está proporcionando aos nossos colaboradores, condições de boa postura, visualização e operação, de acordo com a NR 17 (Norma sobre ergonomia e estrutura corporal);

2.2.1 Considerando atender a Norma Regulamentadora - NR 17 (Norma sobre ergonomia e estrutura corporal), que visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho;

2.2.2 Esta Norma se aplica a todas as situações de trabalho, relacionadas às condições previstas das organizações e dos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como dos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

2.3 Considerando que o nosso mobiliário está inadequado para uso contínuo devido à sua depreciação por uso.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A especificação dos itens estão descritos no anexo único deste Termo de Referência, abaixo segue o quadro com a descrição sucinta e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
01	MESA GERENCIAL TAMPO PRINCIPAL MEDINDO 1600 X 1000X735 E ARMARIO GERENCIAL MEDINDO 1400 X 500X668	2	UND
02	MESA GERENCIAL TAMPO PRINCIPAL MEDINDO 1600X800X735MM E ARMARIO GERENCIAL MEDINDO 1000 X500X668MM	11	UND

03	MESA RETANGULAR INICIAL 01 POSTO MEDINDO 1400X715X735MM	17	UND
04	ESTAÇÃO DE TRABALHO OU MESA DUPLA INICIAL MEDINDO 1400X1400X735MM	6	UND
05	ESTAÇÃO DE TRABALHO OU MESA DUPLA COMPLEMENTO MEDINDO 1400X1400X735MM	6	UND
06	MESA REUNIÃO REDONDA COM 910 MM DE DIAMETRO	1	UND
07	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO MEDINDO 1600X1300MM	2	UND
08	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS SEM DIVISÃO CENTRAL MEDINDO 800X500X1600MM	13	UND
09	ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS SEM DIVISÃO CENTRAL MEDINDO 800X500X730MM	9	UND
10	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS + GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS MEDINDO 330X500X626	38	UND
11	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MEDIO EM TELA COM BRAÇOS REGULAVEIS	48	UND
12	POLTRONA DE ESPERA 01 LUGAR MEDINDO 780X800X830MM	4	UND
13	DIVISORES DE MESA FRONTAIS REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO MEDINDO 1200X270MM	12	UND
14	DIVISORES DE MESA LATERAIS REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO MEDINDO 600X270MM	12	UND

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 SIGILOSO.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Forma de Fornecimento Integral;

5.2 Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6. DA PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

6.2 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo único deste TR;

6.3 Deve estar incluso na proposta o transporte, instalação e montagem do material, objeto da presente contratação, nas instalações do Contratante, no local de entrega informado no item 9.2;

6.4 O participante, sob pena de desclassificação, deverá descrever de forma clara e objetiva o produto que está ofertando. Descrição esta informada através da proposta, no quadro denominado “DESCRIÇÃO DO ITEM” a Marca, o Modelo, a Referência e **AS MEDIDAS EXATAS** do item ofertado. É vedada a utilização na proposta da nomenclatura “*em conformidade com o Edital*”, de forma que somente a Comissão de Pregão e os Licitantes possam avaliar e julgar a conformidade do produto que está sendo ofertado com aquele exigido pelo TR;

6.5 Todas as dimensões dos equipamentos poderão sofrer uma variação 6% (seis por cento) e 10% (dez por cento) conforme anexo único;

6.6 Junto com a proposta deverão ser apresentados catálogos originais e folders para aprovação técnica, e quando for julgado necessário será solicitada avaliação física do produto com o envio de amostra ou protótipos dos itens;

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A – LAFEPE**.

8. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referência será de até 10 (dez) dias consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços;

8.2 O local da entrega do item da presente cotação será na Divisão de Almoxarifado, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, no horário de 07:00h as 16:00h de segunda a sexta feira, de acordo com o recebimento do pedido de compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo do subitem anterior e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.3 Frete: Todo frete para o LAFEPE deve ser na modalidade CIF.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Aprovar os materiais a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no Termo de Referência e respectivos anexos;

9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com a ordem de fornecimento;

9.3 Solicitar que seja providenciada a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

9.4 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

9.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

9.7 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

9.8 Acompanhar a entrega e montagem do objeto conforme agendamento;

9.9 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

10.2 Estar em condições de fornecer o produto a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

10.3 Entregar o produto acondicionado de forma adequada e montá-lo nos locais indicados pelo gestor do contrato;

10.4 Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes, montagem e demais encargos pertinentes à formação do preço;

10.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

10.6 Emitir fatura mensal, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;

10.7 A CONTRATADA deverá no ato da assinatura do contrato, assegurar ao contratante garantia integral “Registrada em Cartório” pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos para todos os itens. Se a garantia do fabricante for maior, esta prevalecerá, a contar do recebimento definitivo dos móveis, contra qualquer defeito de fabricação que os móveis venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, sem ônus adicionais para o LAFEPE;

10.8 A Contratada será responsável pelo transporte e montagem do material, objeto da presente contratação, para as instalações do Contratante, no local de entrega informado no item 9.2 deste termo de referência;

10.9 O início do período de garantia dar-se-á na data do recebimento definitivo do objeto contratado;

10.10 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos móveis ou substituição dos mesmos será exclusivamente da CONTRATADA;

10.11 Nos casos de manutenção de equipamentos fundamentais para o funcionamento do mobiliário, a CONTRATADA deverá fornecer mobiliário temporário, durante o período de manutenção, garantido assim que não haja nenhum prejuízo do seu funcionamento;

10.12 Todos os documentos de garantia deverão ser entregues no ato do recebimento do objeto. A CONTRATADA deverá incluir nesses documentos os contatos dos profissionais que serão responsáveis pela montagem;

10.13 A CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato, indicar formalmente os profissionais que serão responsáveis pela montagem e o representante da empresa com os seguintes dados: nome; número do documento de identidade; telefone fixo; telefone móvel e endereço de correio eletrônico. O referido representante servirá de elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE e se responsabilizará por todas as providências solicitadas pelo LAFEPE, inerentes ao Objeto, durante toda a vigência da garantia;

10.14 Mediante prévia e expressa anuência do LAFEPE, poderá ocorrer substituição dos profissionais indicados, desde que esses possuam experiência equivalente ou superior aos originalmente previstos;

10.15 Os profissionais responsáveis pela montagem devem se apresentar uniformizados e com as credenciais de identificação do funcionário;

10.16 A contratada fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

10.17 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Contratação;

10.18 Todos os materiais deverão ser novos, comprovadamente de primeiro uso, de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Termo de Referência;

10.19 Produzir o mobiliário em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT especificadas no anexo único, e com a norma regulamentadora NR 17, de Ergonomia, do Ministério do Trabalho.

11. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Segurança e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente (COSET);

11.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela COCON, designado como fiscal do contrato. A este servidor competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o RILC;

11.3 O Contratante ao constatar qualquer irregularidade no fornecimento de bens ou da montagem por parte da Contratada expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação sob pena de, não o fazendo, receber sanções pertinentes.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Quanto às sanções, o FORNECEDOR se sujeita às aplicações previstas na Minuta de edital padrão e Contrato.

13. DOS PRAZOS E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura que deve contar o detalhamento do objeto executado;

13.2 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do LAFEPE, após a autorização de sua emissão, de acordo com os dados fornecidos pela COSUP, quando da emissão e envio da Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, Carta-Contrato ou instrumento equivalente.

13.3 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seu respectivo anexo;

13.4 O faturamento incorreto será devolvido à CONTRATADA para os devidos acertos, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação, observado o prazo estipulado no inciso 14.1 desta cláusula;

13.5 A CONTRATADA se compromete a não negociar com terceiros qualquer duplicata decorrente do presente contrato, salvo se expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.

14. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

14.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

14.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

14.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Conforme Minuta padrão do Edital.

16. DO CONSÓRCIO

16.1 Será vedada a constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, por ser o que melhor atende o interesse público, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços;

17.2 A vedação à subcontratação de empresas no presente processo ocorre no sentido de concentrar a realização de serviços, a fim de obter melhores resultados em razão de a execução ser efetivada por uma única empresa. Tal medida foi adotada de modo a se obter um melhor cumprimento do seu objeto.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

18.1.1 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A., no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

18.1.2 Validade da proposta: Não inferior a 90 dias;

18.1.3 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

18.1.4 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1193 (Coordenadora de Segurança e Saúde do Trabalho-COSET), ou ainda através dos e-mail: odayanna.monteiro@lafepe.pe.gov.br;

18.1.5 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

18.1.6 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

ANEXO ÚNICO

ITEM 01 – MESA GERENCIAL COM ARMÁRIO

Especificação

MESA GERENCIAL - 160 x 100 x 75 CM E ARMÁRIO GERENCIAL 140X50X70

Obs: A descrição do material é a mesma para itens acima, mudando somente as dimensões.

Tampo: Tampo deve ser confeccionado em MDP de espessura mínima de 25 mm, a ser revestido nas duas faces com laminado melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). O BP deve receber fita mínima de 2 mm em todo contorno, colada no tampo através de processo “hot melt” e de acabamento na cor semelhante ao revestimento deste. Cor a definir. A fixação à estrutura deve dar-se por meio de parafusos para madeira. O tampo da mesa deve conter ainda furo para passagem de fiação no vértice com mínimo 60 mm diâmetro e acabamento plástico injetado (este contendo no mínimo três organizadores de cabos equidistantes a 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos);

Painel estrutural: Painel estrutural deve ter altura mínima de 250 mm e ser confeccionado em MDP, de espessura mínima de 15 mm. Tal painel deve ser revestido nas duas faces com laminado melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Deve ser em cor a definir, recebendo fita mínima 0,45 mm na parte inferior com acabamento na cor do painel;

Estrutura: Estrutura deve ser composta por coluna central metálica de chapa conformada com espessura mínima de 1,2 mm com calha central para passagem de fiação. O suporte superior deve ser em chapa conformada de no mínimo 1,9 mm. Deve ter base confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm e sapatas niveladoras, vem como tampa (da calha interna) sacável confeccionada em chapa metálica mínimo de 0,6 mm. Deve ainda possuir abertura na face externa, com acabamento e tampa injetados em ABS, possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. As peças devem ser unidas por soldas. Para fixação do tampo utilizam-se parafusos para madeira e para união das estruturas ao painel utilizam-se minifix. Cor a definir;

Pé de canto: Pé de canto deve conter coluna confeccionada em chapa de aço ou metálica de no mínimo 1,2 mm, dobrada e estampada com sapatas niveladoras, estas de medidas mínimas de 3”, podendo ser em formato circular, quadrado ou sextavado. Deve ser dotada de duas passagens de cabos na parte superior com acabamento injetado em ABS, apoio

superior em chapa de aço com no mínimo 1,5 mm de espessura. Para fixação do tampo utilizam-se parafusos para madeira e para união das estruturas ao painel utilizam-se minifix. Cor a definir;

Acessório: Calha para fiação deve ser confeccionada em chapa de aço com no mínimo 0,90 mm de espessura. Deve possuir peça interna no formato de “U” com duas dobras a 90°, permitindo a separação dos fios. Deve ainda ter furação para alojamento de no mínimo 02 (duas) tomadas elétricas convencionais e de 02 (duas) tomadas RJ-45 para receber telefonia e lógica, seguindo padrão da norma NBR 14136:2012 da ABNT.

ITEM 02 – MESA GERENCIAL

Especificação

MESA GERENCIAL - 160 x 80 x 75 CM E ARMÁRIO 100X 50 X 70
--

Obs: A descrição do material é a mesma para itens acima, mudando somente as dimensões.

Tampo: Tampo deve ser confeccionado em MDP de espessura mínima de 25 mm, a ser revestido nas duas faces com laminado melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). O BP deve receber fita mínima de 2 mm em todo contorno, colada no tampo através de processo “hot melt” e de acabamento na cor semelhante ao revestimento deste. Cor a definir. A fixação à estrutura deve dar-se por meio de parafusos para madeira. O tampo da mesa deve conter ainda furo para passagem de fiação no vértice com mínimo 60 mm diâmetro e acabamento plástico injetado (este contendo no mínimo três organizadores de cabos equidistantes a 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos);

Painel estrutural: Painel estrutural deve ter altura mínima de 250 mm e ser confeccionado em MDP, de espessura mínima de 15 mm. Tal painel deve ser revestido nas duas faces com laminado melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Deve ser em cor a definir, recebendo fita mínima 0,45 mm na parte inferior com acabamento na cor do painel;

Estrutura: Estrutura deve ser composta por coluna central metálica de chapa conformada com espessura mínima de 1,2 mm com calha central para passagem de fiação. O suporte superior deve ser em chapa conformada de no mínimo 1,9 mm. Deve ter base confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm e sapatas niveladoras, vem como tampa (da calha interna) sacável confeccionada em chapa metálica mínimo de 0,6 mm. Deve ainda possuir abertura na face externa, com acabamento e tampa injetados em ABS, possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. As peças devem ser unidas por soldas. Para fixação do tampo utilizam-se parafusos para madeira e para união das estruturas ao painel utilizam-se minifix. Cor a definir;

Pé de canto: Pé de canto deve conter coluna confeccionada em chapa de aço ou metálica de no mínimo 1,2 mm, dobrada e estampada com sapatas niveladoras, estas de medidas mínimas de 3”, podendo ser em formato circular, quadrado ou sextavado. Deve ser dotada de duas passagens de cabos na parte superior com acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço com no mínimo 1,5 mm de espessura. Para fixação do tampo utilizam-se parafusos para madeira e para união das estruturas ao painel utilizam-se minifix. Cor a definir;

Acessório: Calha para fiação deve ser confeccionada em chapa de aço com no mínimo 0,90 mm de espessura. Deve possuir peça interna no formato de “U” com duas dobras a 90°, permitindo a separação dos fios. Deve ainda ter furação para alojamento de no mínimo 02 (duas) tomadas elétricas convencionais e de 02 (duas) tomadas RJ-45 para receber telefonia e lógica, seguindo padrão da norma NBR 14136:2012 da ABNT.

ITENS 03 – MESA

Especificação

MESA DE TRABALHO RETA - 140 x 70 x 75 CM
--

VARIAÇÃO PERMITIDA DE 10% PARA + OU – NAS MEDIDAS

Obs: A descrição do material é a mesma para itens acima, mudando somente as dimensões.

Tampo: Tampo deve ser confeccionado em MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Tal tampo deve receber fita mínima de 2 mm em todo contorno, colada através de processo “hot melt” com acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. Cor a definir. Fixação à estrutura deve ser por meio de parafusos para madeira. Tampo da mesa deve conter furo para passagem de fiação no vértice com mínimo de 60 mm diâmetro com acabamento plástico injetado contendo no mínimo três organizadores de cabos equidistantes a 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos;

Painel estrutural: Painel estrutural deve ter altura mínima de 250 mm e ser confeccionado em MDP. O MDP deve ter espessura mínima de 15 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP) em cor a definir. O BP, por sua vez, recebe fita mínima de 0,45 mm, na parte inferior do painel, com acabamento com a mesma cor deste;

Estrutura: Estrutura deve ser composta por coluna central metálica de chapa conformada com espessura mínima de 1,2 mm, com calha central para passagem de fiação. O suporte superior deve ser em chapa conformada, com mínimo de 1,9 mm. A base deve ser confeccionada com chapa de aço de espessura mínima de 1,9 mm com sapatas niveladoras. A tampa da calha interna deve ser sacável e confeccionada em chapa metálica com no mínimo 0,6mm. Deve ainda possuir rasgo na face externa com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. O sistema de união entre as peças deve dar-se através de solda. Para permitir fixação do tampo, devem ser utilizados parafusos para madeira e para união das estruturas ao painel, minifix. Cor a definir;

Acessório: Calha para fiação deve ser confeccionada em chapa de aço com mínimo 0,90 mm de espessura. Deve possuir peça interna no formato de “U” com duas dobras a 90°, permitindo a separação dos fios. Deve ainda ter furação para alojamento de no mínimo 02 (duas) tomadas elétricas convencionais e de 02(duas) tomadas RJ-45 para receber telefonia e lógica, seguindo o padrão da norma NBR 14136:2012 da ABNT.

ITEM 04 E 05– ESTAÇÃO DE TRABALHO OU MESA DUPLA INICIAL

Especificação

ESTAÇÃO DE TRABALHO PLATAFORMA DUPLA INICIAL PARA 02 PESSOAS – MEDIDAS 140 x 140 x 75 CM (MÓDULO) – COMPOSTA POR 02 TAMPOS – MEDIDAS: 140 x 60 CM
ESTAÇÃO DE TRABALHO PLATAFORMA DUPLA COMPLEMENTO PARA 02 PESSOAS – MEDIDAS 140 x 140 x 75 CM (MÓDULO) – COMPOSTA POR 02 TAMPOS – MEDIDAS: 140 x 60 CM
VARIAÇÃO PERMITIDA DE 10% PARA + OU – NAS MEDIDAS
Apresentar certificado ABNT NBR 13966:2008 ou Laudo(s) ou parecer técnico

Obs: A descrição do material é a mesma para itens acima, mudando somente as dimensões.

Tampos retos: Tampos devem ser feitos em madeira prensada MDP, de espessura mínima de 25 mm, e revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno, que por sua vez devem ter espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo. O raio ergonômico de contato com o usuário deve ser respeitado, de acordo com a norma NBR 13966 da ABNT. A cor está a definir. Devem ser fixados à estrutura através de parafusos;

Estruturas laterais: Devem ser confeccionadas estruturas laterais em razão de 02 (duas) por estação de trabalho em formato de pórtico, a partir de tubos em aço. Os tubos devem ter dimensões mínimas de 45 x 45 x 2,00 mm, e sua união se dará através de solda MIG ou MAG a 45°, com posterior acabamento a fim de ocultar a linha de união. A montagem do conjunto estrutural deve ser através de parafusos e porcas. É preciso prever ponteiros internos aos pés com sapata de nivelamento;

Travessas horizontais: Devem ser confeccionadas travessas horizontais, de função estrutural e cuja secção deve ser em aço, de formato retangular e dimensões mínimas de 25 x 50 x 0,9 mm, podendo o conjunto completo ser curvado ou retilíneo;

Perfil central: Deve ser feito o perfil central, o qual ficará aparente e posicionado entre os tampos em toda a extensão da estação. Para acessá-lo, deverão ser previstas tampas basculantes individuais (por usuário) confeccionadas em alumínio extrudado com 1,9 mm de espessura mínima, ou chapa de aço dobrada com 1,2 mm de espessura mínima (ou similar de igual resistência e efeito estético) pintadas com tinta epóxi na cor da estrutura. As ponteiros plásticas deverão ter acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação dar-se-á com parafusos métricos;

Calha: Deve ser fabricada em chapa de aço com o mínimo de 0,9 mm de espessura e de secção “U” para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia. Deve possuir pintura epóxi na cor da estrutura. Sua fixação deverá ser nas travessas de união da mesa através de parafusos do tipo auto atarraxante;

Régua para eletrificação: Deve ser confeccionada em chapa de aço com no mínimo 0,9 mm de espessura em formato piramidal ou similar, de forma que as tomadas fiquem inclinadas, facilitando assim o acesso às mesmas. Deve conter 03 (três) tomadas elétricas convencionais, seguindo padrão da norma NBR 14136:2012 da ABNT e no mínimo 02 (dois) conectores RJ45 com colarinho de encaixe para fixação de rede de dados e/ou telefonia, de no mínimo Cat.5e para cada usuário. A fixação à bandeja de eletrificação deve ser através do sistema de encaixe individual (por mesa). A bandeja integrante do conjunto deve ser confeccionada em chapa de aço de no mínimo com 0,9 mm de espessura;

Calha de acabamento: Calha deve ser confeccionada em chapa de aço com no mínimo com 0,9 mm de espessura. Devem fazer parte do conjunto das bandejas de eletrificação. Deve ser pintada com tinta epóxi na cor da estrutura. Deve ser fixada às outras calhas do conjunto através de sistema de encaixe, com furo central que possibilite a passagem de fiação;

Divisor frontal: Deve ser instalado 01 (um) divisor por estação de trabalho, produzido em metacrilato com acabamento fosco na cor branco leitoso. Deve medir 100 x 25 (mínimo) e 30 (máximo) cm (L x H) para mesas de 120 cm, ou medir 120 x 25 (mínimo) e 30 (máximo) cm (L x H) para mesas de 140 cm. O suporte para divisores deve ser injetados em liga metálica com pintura epóxi, na cor da estrutura. A fixação é feita através de parafusos;

Calha: A calha para subida de cabeamento deve ser confeccionada em chapa de aço de no mínimo de 0,7 mm de espessura, e deve ter tampa removível com sistema de encaixe com acesso mínimo de 85 mm. Deve ser dotada de sapata regulável com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetada em polipropileno copolímero. Suas peças metálicas devem possuir tratamento superficial através de pintura eletrostática em cor a definir, exceto em se tratando de elementos de fixação;

Suporte CPU: Suporte para CPUs deve ser centralizado na estação de trabalho de forma a atender a 02 (duas) máquinas: 01 (um) Suporte para CPU com cintas laterais confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 4,5 mm. Deve ter tampo inferior em madeira prensada MDP mínimo de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno de espessura mínima de 0,5 mm. Fixo às travessas por meio de parafusos do tipo autobrocante.

ITEM 06 – MESA DE REUNIÃO REDONDA

Especificação

MESA DE REUNIÃO REDONDA - 95 x 75 CM

VARIAÇÃO PERMITIDA DE 10% PARA + OU – NAS MEDIDAS

Obs: A descrição do material é a mesma para itens acima, mudando somente as dimensões.

Tampo: Tampo deve ser confeccionado em MDP de espessura mínima de 25 mm, a ser revestido nas duas faces com laminado melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). O BP deve receber fita mínima de 2 mm em todo contorno, colada no tampo através de processo “hot melt” e de acabamento na cor semelhante ao revestimento deste. Cor a definir. A fixação à estrutura deve dar-se por meio de parafusos para madeira;

Estrutura metálica: Estrutura metálica a ser confeccionada em sistema composto por uma coluna central, 04 (quatro) travessas superiores e 05 (cinco) travessas inferiores. A coluna central deve ser em tubo de aço 4” com espessura mínima 1,5 mm. Já as 04 (quatro) travessas superiores devem ser em tubo de aço mínimo de 1,2 mm. As 05 (cinco) travessas inferiores deverão ser em tubo de aço de mínimo 1,9 mm, com ou sem ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno. Deve apresentar sapatas reguláveis. A fixação ao tampo se dará através de parafusos;

ITEM 07 – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

Especificação

MESA DE REUNIÃO - 160 x 120 CM

VARIAÇÃO PERMITIDA DE 10% PARA + OU – NAS MEDIDAS

Obs: A descrição do material é a mesma para itens acima, mudando somente as dimensões.

Tampo: Tampo deve ser confeccionado em MDP de espessura mínima de 25 mm, a ser revestido nas duas faces com laminado melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). O BP deve receber fita mínima de 2 mm em todo contorno, colada no tampo através de processo “hot melt” e de acabamento na cor semelhante ao revestimento deste. Cor a definir. A fixação à estrutura deve dar-se por meio de parafusos para madeira;

Estrutura metálica: Estrutura metálica a ser confeccionada em sistema composto por uma coluna central, 04 (quatro) travessas superiores e 05 (cinco) travessas inferiores. A coluna central deve ser em tubo de aço 4” com espessura mínima 1,5 mm. Já as 04 (quatro) travessas superiores devem ser em tubo de aço mínimo de 1,2 mm. As 05 (cinco) travessas inferiores deverão ser em tubo de aço de mínimo 1,9 mm, com ou sem ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno. Deve apresentar sapatas reguláveis. A fixação ao tampo se dará através de parafusos;

ITENS 08 e 09 – ARMÁRIO

Especificação

ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS - 80 x 50 x 160 CM

ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS - 80 x 50 x 75 CM

VARIAÇÃO PERMITIDA DE 10% PARA + OU – NAS MEDIDAS

Obs: A descrição do material é a mesma para itens acima, mudando somente as dimensões.

Tampo: Tampo confeccionado em MDP, de espessura mínima de 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). O tampo receberá fita mínima de 2 mm em todo contorno, colada através de processo “hot melt”, de acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. Cor a definir;

Corpo: confeccionado em MDP, de espessura mínima de 18 mm e fundo mínimo de 15 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico na cor branca, que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). O corpo receberá acabamento em fita de borda com mínimo de 0,45 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais possuem furação espaçada que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Deverá ter sistema de fixação do corpo feito através de conjunto minifix;

Prateleiras reguláveis: Prateleiras reguláveis confeccionadas em MDP, de espessura mínima de 18 mm, revestidas nas duas faces com laminado melamínico na cor branca, que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Tal corpo receberá acabamento em fita de

borda mínima de 0,45 mm de espessura em todas as extremidades. Deverá ter sistema de fixação composto por pinos fixados às laterais internas do armário. Para cada prateleira regulável, deve conter conjunto suporte de prateleira em estrutura tubular, confeccionado em aço SAE 1020, com dimensões mínimas de 20 x 30 x 1,2 mm de espessura, composto por dois suportes de fixação soldados nas suas extremidades. Devem ainda, receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi;

Portas: Portas de giro confeccionadas em MDP, de espessura mínima de 18 mm, revestidas nas duas faces com laminado melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Tal porta receberá acabamento em fita de borda mínima de 1 mm de espessura em todas as extremidades de cor a definir. Deverá apresentar dobradiças de aço tipo caneco, de diâmetro mínimo 35 mm por porta, permitindo abertura mínima de 105°, recobrando totalmente a lateral. Deverá ainda ter puxadores em zamac na cor alumínio, ou embutidos em ABS. Deve possuir fechadura com duas chaves escamoteáveis localizadas na porta do lado direito. E batente de aço na porta do lado esquerdo;

Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em chapa/tubo de aço mínimo de 36 x 18 x 1,2 mm de espessura. Possui 04 (quatro) sapatas niveladoras que possibilitam a regulagem de até 20 mm. Fixação ao móvel através de parafusos do tipo rosca auto cortante para madeira.

ITEM 10 – GAVETEIRO VOLANTE

Especificação

GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS: 02 GAVETAS + 01 GAVETÃO – MEDIDAS: 35 X 50 X 65 CM
VARIAÇÃO PERMITIDA DE 10% PARA + OU – NAS MEDIDAS
Apresentar certificado ABNT NBR 13961:2010 ou Laudo(s) ou parecer técnico

Obs: A descrição do material é a mesma para itens acima, mudando somente as dimensões.

Corpo: Corpo do gaveteiro deve ser confeccionado em madeira prensada MDP, com mínimo de 18 mm de espessura e fundo mínimo de 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor a definir. Tal gaveteiro é encabeçado por fita de poliestireno com espessura mínima de 0,45 mm. Podendo também apresentar laterais e fundo em chapa metálica dobrada com pintura eletrostática;

Tampo: Tampo no mesmo material, porém com mínimo 25 mm de espessura e fita em poliestireno de espessura mínima 2,0 mm de espessura em cor a definir;

Conjunto gaveta: Conjunto da gaveta deve ser confeccionado em madeira prensada MDP, com frente mínima de 18 mm de espessura, laterais e fundo mínimo de 15 mm, revestido por laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces ou em chapa metálica dobrada. As faces do conjunto (frente, laterais e fundo) em cor a definir, encabeçadas com fita de poliestireno de superfície com espessura mínima de 0,45 mm no corpo e mínima de 1 mm na frente da gaveta. Base da gaveta deve ser em chapa de fibra de madeira mínima de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior em cor a definir. O sistema de travamento das gavetas deve dar-se através de haste de aço resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura com chave (de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado) e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Isso se dará em razão de minimizar choques acidentais ao usuário. A corrediça da gaveta menor deve ser fabricada em aço com deslizamento suave através de roldanas de poliacetil, auto lubrificada com pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso. A corrediça da gaveta para pastas suspensas deve ser fabricada em aço com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso à todas as pastas acondicionadas;

Suporte: Suporte para pastas suspensas deve ser fabricado em haste cilíndrica de aço com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, cuja fixação na madeira dar-se-á através de bucha plástica de rosca milimétrica. Aberturas das gavetas devem ser através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. Porta acessório na primeira gaveta deve ser em material termoplástico;

Rodapé para gaveteiros fixos: Rodapé deve ser confeccionado em chapa/tubo de aço com mínimo de 36 x 18 x 1,2 mm de espessura. Deve possuir 4 sapatas niveladoras que possibilitem a regulagem de até 20 mm. Fixação ao móvel deve dar-se-á através de parafusos do tipo rosca auto cortante para madeira;

Rodízios para gaveteiro volante: Rodízios devem ser de duplo giro na cor preta, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, com eixo e chapa de fixação em aço. A dimensão de rodas deve ter mínimo de 35 mm de diâmetro e suporte de carga mínima de 40 kg por rodízio. A fixação ao móvel deve ser através de parafusos para madeira.

ITEM 11 – CADEIRA TIPO SECRETARIA

Especificação

CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO COM TELA
--

VARIAÇÃO PERMITIDA DE 10% PARA + OU – NAS MEDIDAS EXCETO ONDE INDICADO MÍNIMO

Assento: revestido em similar a couro na cor preta, com espuma anatômica em poliuretano injetado com densidade mínima D50 e com espessura mínima de 40 mm. O assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Concha com estrutura interna em polipropileno injetado e/ou em madeira multilaminada com no mínimo 12 mm de espessura;

Encosto: de espaldar baixo com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos injetados no mesmo material, 100% reciclável, revestido com tecido tipo tela. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos;

Mecanismo relax: reclinção da cadeira com regulagem de tensão por meio de mola helicoidal e manípulo injetado em polipropileno, fixada ao assento através de chapa de aço. Mancal injetado em alumínio com encaixe para o pistão de regulagem de altura com sistema de cone Morse mínimo de (1°26'). Regulagens de altura da cadeira em indefinidas posições, e de reclinção em mínimo de 2 posições, comandadas por uma única alavanca, localizada abaixo do assento, à direita do usuário, e produzida em barra de aço e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno;

Coluna a gás: confeccionada em aço tubular com pintura epóxi a pó e com conificação mínimo de (1°26') na parte inferior para encaixe da base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem mínima de 110 mm, confeccionada em aço e com conificação tipo Morse mínimo de (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N;

Base giratória: injetada em Nylon na cor preta e 5 hastes equidistantes mínima de 72° e raio mínimo de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse;

Rodízios: de duplo giro, corpo 100% em Nylon com rodas mínimo de Ø 50 mm, composta em Nylon. Fixados a base através de anel de pressão produzido em aço;

Dimensões:

Largura do assento: 0,45m (mínima);

Largura do encosto: 0,42m (mínima);

Profundidade do assento: 0,40m (mínima);

Altura da base ao assento: 0,40 a 0,60m (mínima/máxima);

Altura da base ao encosto: 0,80 a 0,97m (mínima/máxima).

ITEM 12 – POLTRONA DE ESPERA 01 LUGAR

Estofados em espuma laminada revestida em vinílico, Almofada do assento removível e do encosto fixa, com capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização, Armação estrutural em madeira e pés de alumínio, nas dimensões de 75X80X85 CM.

ITEM 13 – DIVISORES DE MESA FRONTAIS

Divisores de mesa frontais revestidos em laminado melaminico medindo 1200x270mm, na cor azul céu fosco.

ITEM 14 – DIVISORES DE MESA LATERAIS

Divisores de mesa laterais revestidos em laminado melaminico medindo 600x270mm, na cor azul céu fosco.

RECIFE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

odayanna Monteiro

COORDENADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE- COSET



Documento assinado eletronicamente por **Odayanna Kessy F Monteiro**, em 22/11/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30737518** e o código CRC **8A22747E**.